



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

**PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 03 / 2020**

**CONTRATANTE: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

**CONTRATADA: BONIN & CIA LTDA EPP**

**OBJETO:** Fornecimento de unidades de Arcos para Base de Coroa de Flores, para serem utilizados pela floricultura do Serviço Funerário Municipal de Campinas, nos tipos e especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Memorial Descritivo) – Anexo I do presente Edital, e nas condições contidas no instrumento contratual.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2018.00000396-87**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 21/2018**

**ADITAMENTO:** REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME RENEGOCIAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 20.861 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaina de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Dirceu Pereira Junior**, inscrito no CPF nº 016.950.388-78, a seguir designada simplesmente **SETEC**. De outro lado, a empresa **BONIN & CIA LTDA EPP**, com sede na cidade de Limeira/SP, na Rua São Paulo, 234, Boa Vista, CEP: 13486-095, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.597.284/0001-04, inscrição estadual nº 417.231.333.117 e inscrição municipal 38406, representada neste ato pelo seu sócio **Sr. José Otávio Bonin**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.720.272-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 553.126.598-00, doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do referido contrato, em razão da redução do valor unitário do item 1, Lote 01, o qual passa ser de **R\$ 6,00** (seis reais), **pelos próximos 04 (quatro) meses, após esse período retorna o valor ofertado anteriormente de R\$ 6,50** (seis reais e cinquenta centavos), conforme descrito no Memorando da Difun doc. SEI nº 2670882, de acordo com a renegociação feita através do e-mail doc. SEI nº 2671001, com a devida concordância do Contratado doc. SEI nº 2671016, relativo ao Lote: 01, nos termos do Decreto Municipal nº 20.861 de 07 de maio de 2020, do autorizo do Presidente no doc. SEI nº 2738409 e do autorizo da Diretora Administrativo Financeiro doc. SEI nº 2738452, com vigência a partir da data da assinatura deste:

LOTE 01 = ARCO PARA BASE DE COROA DE FLORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ MODELO	VALOR OFERTADO	REDUÇÃO DO VALOR UNITÁRIO pelo período de 04 (quatro) meses
1	ARCO PARA BASE DE COROA DE FLORES - CONFECCIONADOS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL POLIPROPILENO E POLIETILENO NAS SEGUINTE MEDIDAS APROXIMADAS 52 CM DE DIÂMETRO E 08 MM DE ESPESSURA.	UNID	Industrializada em P.E (plástico)	R\$ 6,50	R\$ 6,00

Handwritten signatures and initials: *Am.*, *JP*



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CAMPINAS**

**SETEC – Serviços Técnicos Gerais**

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas  
CNPJ 49.413.800/0001-23

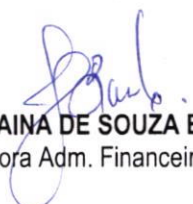
**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente instrumento foi elaborado/adequado conforme a orientação contida no comunicado SDG nº 14/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, de 03 de abril de 2020, no tocante a celeridade e transparência das aquisições de bens e serviços para enfrentamento do Coronavírus. Eventuais deficiências de formalidades, validades e presença de documentos na formação deste processo aquisitivo serão regularizados na medida em que as restrições impostas pelos órgãos competentes forem se dissipando, cabendo ao gestor do contrato e à contratada, providenciarem o necessário para a perfeição do processo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Altera-se, por fim, o Preâmbulo do Contrato nº 03/2020, devido as substituições do Presidente e Diretor Técnico Operacional, ambos da SETEC.

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Aditamento passa a vigorar a partir da data da assinatura do presente instrumento, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato, tudo em conformidade com o processo administrativo nº SETEC.2018.00000396-87, Pregão Eletrônico 21/2018.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Campinas, 11 de Agosto de 2020.

  
**JANAÍNA DE SOUZA BRITO NOVAES**  
Diretora Adm. Financeiro-Setec

  
**ORLANDO MAROTTA FILHO**  
Presidente-Setec

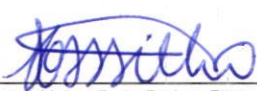
  
**DIRCEU PEREIRA JUNIOR**  
Diretor Téc. Operacional-Setec

CONTRATADA: **BONIN & CIA LTDA EPP**

  
x  
**JOSE OTAVIO BONIN**  
Sócio

Testemunhas:

  
Setec/Gestor: Erivelto Luis Chacon  
Cargo: Analista Técnico - Difun  
CPF: 076.635.408-32  
E-mail: erivelto.chacon@setec.sp.gov.br

  
Setec/Fiscal: Heitor F. de Freitas Filho  
Cargo: Agente de Suporte Técnico - Difun  
CPF: 582.512.196-04  
E-mail: heitor.fernandes@setec.sp.gov.br

x   
Bonin: Patricia Bonin Marchini  
Função: Sócia  
CPF: 303.259.118-00  
E-mail: patriciabonin@hotmail.com